

TERMO DE REFERÊNCIA 76/2026**Contratação de empresa especializada na realização de exames complementares não laboratoriais para os servidores do SAAE Formiga, para controle do PCMSO.****LOTE ÚNICO**

Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	600551654-1	Exame de acuidade visual	SV	13	R\$36,59	R\$475,67
2	21600002-1	Audiometria	SV	24	R\$37,70	R\$904,80
3	90041641-1	Avaliação psicossocial	SV	13	R\$53,17	R\$691,21
4	600550242-1	Exame de Eletrocardiograma	SV	13	R\$83,33	R\$1.083,29
5	600549624-1	Exame de Eletroencefalograma	SV	03	R\$110,60	R\$331,80

TOTAL DO VALOR ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO**R\$3.486,77 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)****JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTE**

A adoção do agrupamento dos exames complementares não laboratoriais em lote único justifica-se pela afinidade e complementaridade dos serviços, uma vez que todos se destinam ao acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores do SAAE Formiga, em atendimento às necessidades identificadas no âmbito do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

O agrupamento tem por finalidade facilitar a gestão administrativa e a fiscalização da execução dos serviços, centralizando a responsabilidade pela realização dos exames em uma única empresa especializada e favorecendo a organização dos atendimentos, o acompanhamento dos serviços prestados, o controle dos resultados e a interlocução com a Administração.

Sob o aspecto econômico e operacional, a contratação em lote único poderá proporcionar ganhos de escala, otimização dos custos operacionais e logísticos e redução dos custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos ou instrumentos de contratação, além de favorecer a padronização dos procedimentos e a organização dos atendimentos. A adoção desse modelo deverá, contudo, estar respaldada pela pesquisa de mercado e pela análise de sua efetiva vantajosidade para a Administração.

Ressalta-se que o agrupamento deverá ser compatível com as condições do mercado fornecedor e não poderá restringir indevidamente a competitividade. Dessa forma, sua adoção deverá considerar a existência de fornecedores aptos a executar integralmente os serviços agrupados e a análise comparativa entre a contratação em lote único e a divisão dos exames por itens, de modo a demonstrar que a solução escolhida atende ao interesse público e representa a alternativa mais vantajosa para o SAAE Formiga, em observância aos princípios da economicidade, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O motivo da contratação consiste em assegurar a realização dos exames complementares não laboratoriais necessários ao acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores do SAAE Formiga, conforme as necessidades identificadas no Programa de Controle Médico de Saúde

Ocupacional (PCMSO) e os riscos ocupacionais apontados no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), contribuindo para o monitoramento das condições de saúde dos servidores, a prevenção de agravos relacionados ao trabalho e o cumprimento das obrigações legais aplicáveis à Autarquia. A contratação também visa garantir a disponibilidade de prestador especializado para a realização dos exames solicitados pela Seção de Pessoal e Recursos Humanos, considerando o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 113/2025, previsto para 06 de novembro de 2026, e a necessidade de evitar a descontinuidade desses atendimentos.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

O objeto da contratação caracteriza-se como **serviço comum de natureza não continuada**, destinado à realização de exames complementares não laboratoriais para atendimento às necessidades de saúde ocupacional dos servidores do SAAE Formiga. Considerando a natureza dos serviços, deverá ser assegurada a qualidade e a conformidade dos exames realizados, bem como a confiabilidade dos respectivos resultados, em observância às normas técnicas e profissionais aplicáveis. Caso sejam identificadas falhas na execução, inconsistências técnicas ou desconformidades nos serviços prestados, a contratada deverá providenciar a correção, complementação ou repetição do exame, quando tecnicamente cabível, sem custos adicionais para a Administração, em prazo compatível com a necessidade do serviço, de modo a garantir a adequada execução do objeto.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** e o critério de julgamento de **menor preço global**. O orçamento estimado da contratação **não será sigiloso**, sendo disponibilizado aos interessados, de modo a assegurar a transparência do procedimento e permitir o conhecimento dos valores estimados pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

REQUISITOS DA CONTRATADA

1. Da execução e do atendimento

1.1. Atender todos os servidores encaminhados pela Seção de Pessoal e Recursos Humanos do SAAE Formiga, mediante autorização prévia, realizando os exames complementares não laboratoriais solicitados com qualidade, eficiência e confiabilidade, em conformidade com as especificações do objeto, as normas técnicas aplicáveis e os requisitos legais pertinentes.

1.2. Disponibilizar horários compatíveis com a disponibilidade dos servidores, de modo a conciliar a realização dos exames com suas jornadas de trabalho.

1.3. Disponibilizar estrutura adequada e de fácil acesso, situada obrigatoriamente dentro do Município de Formiga/MG, bem como todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e demais meios necessários à execução dos serviços, não sendo admitida a realização dos atendimentos fora dos limites municipais.

2. Da habilitação técnica, documentação e relatórios

2.1. A licitante deverá comprovar sua habilitação técnica mediante apresentação dos documentos pertinentes à natureza dos serviços, incluindo o registro da empresa no conselho profissional competente, quando legalmente exigível, bem como a indicação do profissional técnico responsável pela execução dos exames, acompanhada da comprovação de seu registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável.

2.2. A licitante deverá apresentar licença ou alvará sanitário válido, expedido pela autoridade sanitária competente, quando exigível para a atividade, além dos demais documentos e autorizações legalmente necessários à execução dos serviços.

2.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a regularidade dos registros, licenças e autorizações necessários ao exercício de suas atividades.

2.4. Encaminhar mensalmente à Seção de Pessoal e Recursos Humanos do SAAE Formiga relatório detalhado dos serviços prestados, para conferência e posterior emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

3. Da qualidade e da responsabilidade pela execução

3.1. Cumprir os prazos estabelecidos e observar as normas técnicas, profissionais, sanitárias e operacionais aplicáveis à realização dos exames, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços prestados e pela confiabilidade dos resultados.

3.2. Corrigir falhas, erros ou desconformidades de sua responsabilidade, providenciando a correção, a complementação ou a repetição dos exames, quando tecnicamente cabível, sem ônus adicional para a Administração.

3.3. Assumir os riscos ordinários inerentes à execução dos serviços, responsabilizando-se pela disponibilização e manutenção da estrutura, dos equipamentos, dos materiais e dos profissionais necessários ao atendimento, bem como pelos prejuízos decorrentes de falhas na execução que sejam de sua responsabilidade, sem prejuízo das demais consequências previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4. Da sustentabilidade ambiental

4.1. Adotar, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, incluindo o uso racional de água e energia e a redução do consumo de materiais descartáveis.

4.2. Assegurar a segregação, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na execução dos serviços, especialmente dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental pertinente.

5. Da vistoria

5.1. Não será exigida vistoria prévia, considerando que a visita aos locais de execução não se mostra indispensável à formulação das propostas, cabendo à contratada disponibilizar a estrutura necessária à adequada prestação dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os exames complementares não laboratoriais serão previamente agendados e autorizados pela Seção de Pessoal e Recursos Humanos do SAAE Formiga, conforme a necessidade de acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores e mediante solicitação do médico do trabalho. A quantidade e os tipos de exames a serem realizados dependerão da avaliação médica, considerando as atividades desempenhadas por cada servidor, seu respectivo local de trabalho e os agentes nocivos aos quais possa estar exposto. Os atendimentos serão realizados em horários definidos pela contratada, compreendidos entre **07h e 16h**, de modo a possibilitar a organização e o agendamento dos procedimentos. O local de atendimento, bem como a disponibilização da estrutura física, dos equipamentos, dos materiais e dos demais recursos necessários à execução dos serviços, será de responsabilidade da contratada, devendo estar situado obrigatoriamente no Município de Formiga/MG e oferecer condições adequadas de acessibilidade, não sendo admitida a realização dos atendimentos fora dos limites municipais.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidas as demais condições legais aplicáveis.

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da efetiva prestação dos exames complementares não laboratoriais solicitados e autorizados pela Seção de Pessoal e Recursos Humanos do SAAE Formiga, bem como o recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados, devidamente conferidos e atestados pelo setor competente da Autarquia. O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária para conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados deverão ser informados previamente ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, pelo endereço eletrônico saaetesouraria@hotmail.com. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação fiscal exigível e à comprovação de que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em observância às regras de retenção tributária estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, no Decreto Municipal nº 9.961, de 5 de maio de 2023, e nas demais normas aplicáveis, sob pena de devolução para regularização, caso sejam identificadas inconsistências.

Não será exigida garantia contratual para a execução da contratação, considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de realização de exames complementares não laboratoriais, mediante solicitações previamente autorizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Os riscos envolvidos poderão ser adequadamente mitigados por meio da definição das condições de execução, dos procedimentos de agendamento, acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços, bem como da obrigação da contratada de corrigir falhas, inconsistências ou desconformidades de sua responsabilidade e, quando tecnicamente cabível, providenciar a complementação ou repetição dos exames, sem ônus adicional para a Administração. Também poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação em caso de descumprimento das obrigações assumidas. Dessa forma, considerando a natureza e as características dos serviços, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou proporcional, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga.

Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.

Gestão	Riziane Kênia Duarte Costa – Matrícula 1510
Fiscalização Técnica	Naira de Almeida Alvarenga – Matrícula 1424
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar – Matrícula: 1511

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<u>Dotação orçamentária:</u> 30.001.11.331.0001.6010.3.3.90.39.00 – F/38 – Proteção e Prevenção do Acidente no Trabalho – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. <u>Elemento da Despesa:</u> 36 – Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Formiga (MG), 23 de outubro de 2026.

Elaborado por Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Administrativo – Equipe de Apoio
Matrícula 1463

Analisado, Conferido e Autorizado por Riziane Kênia Duarte Costa
Diretora de Pessoal e Recursos Humanos
Matrícula 1510